

EDITAL

RELATIVO AOS CONCURSOS ESPECIAIS PARA ACESSO AO ENSINO SUPERIOR
(Decreto-Lei nº 393-B/99 de 2 de Outubro, Portaria nº 854-A/99 de 4 de Outubro, e Decreto-Lei nº 64/2006 de 21 de Março)

1. Objecto

O presente edital tem por objectivo dar cumprimento às disposições contidas no Regulamento anexo à Portaria nº 854-A/99, de 4 de Outubro, servindo de guia para a apresentação das candidaturas à matrícula e inscrição, para o ano lectivo de 2007/2008, nos cursos de Licenciatura em Economia e em Gestão ministrados nesta Faculdade, no âmbito dos concursos especiais de acesso ao ensino superior.

2. Âmbito dos Concursos e Requisitos de Admissão

2.1 Provas especialmente destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior por candidatos maiores de 23 anos

São abrangidos por este concurso os candidatos que tenham obtido aprovação nas provas especialmente destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior por candidatos maiores de 23 anos, nos termos do artigo 7º e dentro do prazo de validade referido no artigo 9º do Regulamento aprovado pelo Senado da Universidade do Porto e publicado no Diário da República, II Série, nº 97, de 19 de Maio de 2006.

2.2 Titulares de cursos superiores e médios

São abrangidos por este concurso os titulares de cursos superiores, pós-secundários e médios referidos no artigo 10º do Decreto-Lei nº 393-B/99.

3. Limites Quantitativos

Os concursos especiais estão sujeitos a limitações quantitativas. No ano lectivo de 2007/2008, as vagas fixadas para os cursos de licenciatura em Economia e em Gestão são as seguintes:

| Concursos Especiais | Lic. em Economia | Lic. em Gestão |
|---|------------------|----------------|
| Provas especialmente destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior por candidatos maiores de 23 anos | 11 | 6 |
| Titulares de cursos superiores e médios | 4 | 2 |

4. Critérios de seriação

Na seriação dos candidatos no ano lectivo de 2007/2008 são utilizados, em cada um dos concursos especiais, os mesmos critérios nos dois cursos de licenciatura (Economia e Gestão) ministrados nesta Faculdade.

4.1 Provas especialmente destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior por candidatos maiores de 23 anos

Os candidatos serão seriados por ordem decrescente da classificação final não arredondada das provas especialmente destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior por candidatos maiores de 23 anos.

4.2 Titulares de cursos superiores e médios

Os candidatos são seriados por ordem decrescente do número de pontos X , obtido pela aplicação da seguinte fórmula

$$X = A + B + C$$

em que

A = classificação final do curso de que o candidato é titular (na escala 0–20);

B = média aritmética simples das classificações obtidas nas disciplinas afins concluídas no curso de que o candidato é titular (na escala 0–20);

C = número de disciplinas afins concluídas no curso de que o candidato é titular, com o valor máximo de 20 (vinte).

Por disciplinas afins entendem-se aquelas que, pela sua designação, pudessem pertencer a um qualquer dos grupos ou áreas científicas existentes na FEP.

5. Candidatura

5.1 Apresentação de candidatura

A candidatura consiste na indicação do estabelecimento e curso em que o candidato se pretende matricular e inscrever, e é entregue ou remetida pelo correio para os Serviços Académicos da Faculdade de Economia.

No mesmo ano lectivo cada estudante apenas pode apresentar candidatura através de um dos concursos a que se refere este Edital.

5.2 Instrução do processo de candidatura

O processo de candidatura é instruído com:

- (a) boletim de candidatura, de modelo aprovado pelo Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas, devidamente preenchido;
- (b) fotocópia do Bilhete de Identidade;
- (c) documento(s) comprovativo(s) da titularidade da habilitação com que o estudante se candidata, com a totalidade dos elementos necessários à candidatura:
 - (i) Provas especialmente destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior por candidatos maiores de 23 anos: os candidatos não têm de entregar qualquer documento, dado que os elementos respeitantes à habilitação já constam do seu processo individual;
 - (ii) Titulares de cursos superiores: certidão comprovativa de ser titular de um curso superior português (ou equivalência a um curso superior português), com a indicação da respectiva classificação final; certidão descritiva de habilitações, com a discriminação das unidades curriculares a que o candidato obteve aprovação com as respectivas classificações, unidades de crédito e escolaridade semanal;
 - (iii) Titulares de cursos pós-secundários e médios: certidão comprovativa da titularidade do curso; certidão comprovativa da titularidade de um curso complementar do ensino

secundário ou do 10º/11º anos de escolaridade; certidão descritiva de habilitações, com a discriminação das unidades curriculares a que o candidato obteve aprovação com as respectivas classificações, unidades de crédito e escolaridade semanal.

No caso de o candidato não ser admitido, poderá reaver a documentação entregue mediante simples requerimento.

5.3 Taxa de candidatura

Em conformidade com a tabela de emolumentos em vigor na Universidade do Porto, a candidatura aos concursos especiais para acesso ao ensino superior implica o pagamento de um emolumento no valor de 50 euros.

5.4 Prazo de candidatura

O prazo para a apresentação de candidaturas decorre de **01 a 31 de Agosto de 2007**.

6. Decisão

Serão excluídos do processo de candidatura em qualquer momento do mesmo, não podendo matricular-se e/ou inscrever-se nesse ano lectivo em qualquer estabelecimento de ensino superior, os requerentes que prestem falsas declarações.

A colocação é válida apenas para o ano de 2007/2008. A decisão de colocação, não colocação ou exclusão é tornada pública através de edital a afixar neste estabelecimento de ensino e no sítio www.fep.up.pt no dia **13 de Setembro de 2007**. Das decisões poderão os interessados apresentar reclamação, devidamente fundamentada, no prazo de **13 a 18 de Setembro de 2007**.

7. Matrículas e Inscrições

As matrículas e inscrições efectuar-se-ão no prazo de **13 a 18 de Setembro de 2007**, excepto para os casos de reclamações atendidas, em que o prazo termina no dia **23 de Outubro de 2007**.

Porto, Faculdade de Economia, 13 de Junho de 2007

O Director na Área dos Assuntos Académicos

(Prof. Doutor Rui Alberto Ferreira dos Santos Alves)